



PORTARIA Nº. 009/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

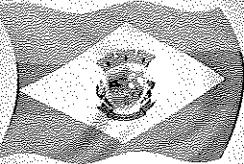
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao **Processo Licitatório nº059/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** para acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b>	<b>013/2020</b>		
<b>OBJETO:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, através de mão de obra especializada e o fornecimento de materiais elétricos, de iluminação pública, de acordo com as normas e especificações da CELESC, obedecido o rigor técnico exigido para trabalhos desta natureza.</b>		
<b>EMPRESA:</b>	<b>L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME</b>		
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>15.345.797/0001-36</b>		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	<b>LOIVO BERTOLDI</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>		
<b>CPF:</b>	<b>868.872.389-34</b>	<b>MATRÍCULA:</b>	<b>628</b>
<b>LOTAÇÃO:</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>		
<b>EMAIL:</b>	<b>engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092</b>		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	<b>EDERSON CERIZOLLI</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>Secretário Municipal</b>		
<b>CPF:</b>	<b>029.867.439-43</b>	<b>MATRÍCULA:</b>	
<b>LOTAÇÃO:</b>	<b>Secretaria de Administração e Desenv. Econômico</b>		
<b>EMAIL:</b>	<b>administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092</b>		



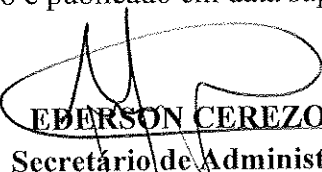
**Art. 2º** O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

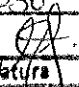
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de janeiro de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 009/2020</u>
DATA: <u>13/01/2020</u>
EDIÇÃO N.º <u>2036</u>
<u></u> Assinatura